



Porto Franco - MA

# DIÁRIO OFICIAL



**EXTRA**

EDIÇÃO 32 ANO II, PORTO FRANCO-MA, DIARIO OFICIAL, SEXTA FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2018- PG 01/01

## INDICE

PORTARIA

Pagina .....01/01

DECRETO MUNICIPAL Nº.: 47, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, e legislação vigente.

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias; Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes; Considerando o disposto no art. 2.º da Instrução Normativa - TCE N.º 009/2005; Considerando o disposto no art. 58 e seguintes da Lei 4.320/64;

Considerando o disposto no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1. Ficam delegados ao CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 771735 SSP/AL., inscrito no CPF/MF sob o nº.: 540.346.204-04, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320/64, Instrução Normativa - TCE nº 009/2005, e outras disposições aplicáveis. Devendo em conjunto com o Ordenador de Despesas Sr. JOSANDER NOGUEIRA DA SILVA brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº.: 5809799 SSP/MA, inscrito no CPF/ MF sob o nº.: 429.092.108-63, movimentarem todas as contas vinculadas à referida Secretaria, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º O Chefe do Executivo poderá, a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

## SUMÁRIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 16 de Março de 2018.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA  
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão  
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000  
Porto Franco - MA

SITE:

[www.portofranco.ma.gov.br](http://www.portofranco.ma.gov.br)

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA  
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva  
Secretário Municipal de Administração